

DESPACHO SECRETARIAL nº 080/2017

Referente ao protocolado nº 10.046.808-5.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 007/2017-GFS/SEDS (fl. 556) e na Informação nº 228/2017-DG/SEDS (fl. 558), **reconheço o dever de pagar** aos estudantes angolanos com deficiência visual: Jacob Cachinga, Izabel Tchicoco Yambi e Mauricio Tchopi Dumbo, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), referente à Bolsa Auxílio, para receberem igualmente o valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de julho de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**